



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 5/2017

**DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.148/0001-60, localizada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº, Portal da Amazônia, CEP 69915-632, Rio Branco/AC, através da Comissão Especial de Desfazimento do veículo relacionado nos presentes autos, (instituída pela PORTARIA/DIREF N. 066, de 13/11/2017, TORNA PÚBLICO que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo I deste instrumento, sob a modalidade de alienação por doação, de acordo com a Lei n. 8666/93, Decreto n. 99.658/1990, Instrução Normativa 06-01 do conselho da Justiça Federal e IN 14-16 do TRF 1ª Região.

1. **Dos bens:** veículo automotor, classificados como antieconômico, conforme descrição no **anexo I** deste edital.

2. **Dos candidatos:** somente poderão receber o bem descrito, na forma do presente edital, segundo a ordem de preferência:

a) órgãos da Administração Pública dos Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. (Decreto 99.658/90, art. 15,II, com redação alterada pelo Decreto 6.087/07).

b) fundações instituídas pelo poder público e associações de servidores, estas últimas desde que congreguem a maior parte dos empregados ou funcionários (IN-14-16, módulo 06).

2.2. Caso haja múltiplos interessados em um mesmo veículo, terá preferência a entidade que primeiro apresentou o requerimento, observada a ordem prevista no item anterior.

2.3. A critério do Juiz Federal Diretor do Foro, poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os vários órgãos/entidades, visando a permitir o maior número possível de beneficiados.

**3. Do requerimento de doação**

3.1. **Forma** - o requerimento deverá:

a) ser dirigido ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Acre, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

b) ser feito, preferencialmente, em papel timbrado ou equivalente do requerente, contendo endereço, telefone para contato, nome do representante legal que, se beneficiado, assinará os documentos em nome da instituição donatária, CNPJ e endereço de *e-mail*;

c) ser assinado por seu representante legal;

d) conter a solicitação de doação e descrição do veículo requerido.



PODER JUDICIÁRIO

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**

3.2. **Anexos** - as instituições filantrópicas e de Utilidade Pública Federal que se candidatarem ao recebimento de bens deverão anexar ao requerimento:

- a) Cópia do Título de Utilidade Pública Federal;
- b) Certidão de Manutenção do Título de Utilidade Pública Federal, emitida pelo Ministério da Justiça, dentro do prazo de validade;
- c) Concessão ou Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Lei 12.101/2009 e Decreto 7.237/2010);
- d) cópia da Ata de Eleição da diretoria atual;
- e) cópia do Certificado de Qualificação quando OSCIP.

3.2.1. Os documentos citados nos subitens 3.2. devem ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração.

3.2.2. Certidões colhidas na *internet* ficam condicionadas à verificação de autenticidade por servidor deste Órgão.

3.3. **Prazo e local:** O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados ou entregues aos membros da Comissão Especial de Desfazimento, na sede da Justiça Federal do Acre - Seção Judiciária, no período de quinze dias após a publicação do edital, de segunda a sexta-feira, **das 09:00 às 18:00 horas**, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

3.4. **Indeferimento de requerimentos** - serão indeferidos os requerimentos:

- a) de pessoa física ou jurídica não enquadrada no item 2 deste edital;
- b) os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos correios tempestivamente;
- c) os encaminhados por e-mail;
- d) os apresentados sem os anexos citados no item 3.2; e
- e) os que não obedecerem às características e requisitos pedidos neste edital.

**4. Da retirada dos bens:** Após a emissão do Termo de Cessão ou Doação, o órgão ou instituição beneficiada será convocado a retirar o bem no endereço da Seção Judiciária do Estado do acre.

4.1. O veículo deveser retirado pelo beneficiário, à sua expensas, em horário previamente agendado, com acompanhamento da Central de Segurança, Vigilância e Transporte (CEVIT), e do Núcleo de Administração de Serviços Gerais - NUASG, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Acre, mediante devolução do Termo de Doação/Cessão devidamente identificado e assinado pelo dirigente do órgão/instituição doatária.

4.2. Após a entrega do DUT ao doatário, este terá o prazo regulamentar do DETRAN para a transferência do veículo.

4.3 Não concretizada a providência acima no devido prazo, será considerado nulo o procedimento, devendo o respectivo bem ser devolvido a esta Justiça Federal, no mesmo estado em que se encontrava quando de sua doação.

*Handwritten signature and date: 10/10/2011*

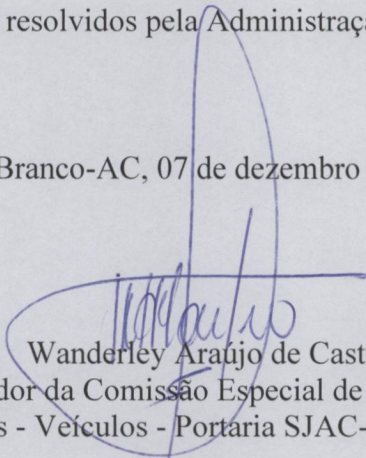


PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**5. Das disposições gerais**

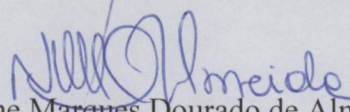
- 5.1. A doação somente será concretizada após autorização do Ordenador de Despesas da cedente/doadora, na qual constará o órgão ou entidade beneficiária.
- 5.2. Os órgãos/entidades selecionados serão informados mediante ofício e publicação no site [www.jfac.jus.br](http://www.jfac.jus.br).
- 5.3. As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens correrão integralmente por conta do solicitante.
- 5.4. O aviso de desfazimento será disponibilizado no sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, no período de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação deste edital.
- 5.5. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Especial de Desfazimento no endereço eletrônico [semap.ac@jus.br](mailto:semap.ac@jus.br), ou pelo telefone 3214-2001 e 3214-2032.
- 5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

Rio Branco-AC, 07 de dezembro de 2017.



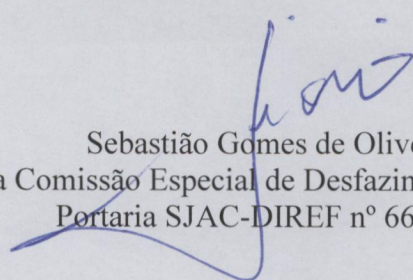
Wanderley Araújo de Castro

Coordenador da Comissão Especial de Desfazimento  
de bens móveis - Veículos - Portaria SJAC-DIREF nº 66/2017



Nagilene Marques Dourado de Almeida

Membro da Comissão de Especial de Desfazimento de bens móveis  
Portaria SJAC-DIREF nº 66/2017



Sebastião Gomes de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Desfazimento de bens móveis  
Portaria SJAC-DIREF nº 66/2017



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

ANEXO I

EDITAL Nº 5/2017

DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

VEÍCULO RELACIONADO PARA DESFAZIMENTO

ITEM	TOMBO	VEÍCULO	CLASSIFICAÇÃO (Resolução 72/2009 CJF e IN-14-08 TRF1ª região)
01	5156	Veículo marca <b>FIAT – MAREA ELX 1.8</b> , ano de fabricação 2006, 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar condicionado, cor preta, placa MZZ 8684. CHASSÍ Nº 9BD18523467069049, RENAVAN nº 00882532146	Uso prolongado, obsoleto e antieconômico.



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE  
ANEXO II

EDITAL Nº 5/2017

DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

\_\_\_\_\_ (ORGÃO REQUISITANTE) \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_ (cargo), \_\_\_\_\_ (nome), CPF n. \_\_\_\_\_, matrícula n. \_\_\_\_\_, nos termos da Lei 8.666/93, do Decreto n. 99.658/1990, da Instrução Normativa n. 06-01 do Conselho da Justiça Federal, Instrução Normativa n. 14-16 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e na forma do item 3 do Edital de Desfazimento, vem à presença de Vossa Excelência requerer a doação do(s) bem/bens ocioso(s), relacionado(s) abaixo:

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO

Indico \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (cargo), CPF n. \_\_\_\_\_, matrícula n. \_\_\_\_\_, telefone n. \_\_\_\_\_, para, em nome deste órgão requerente, receber o(s) bem/bens no local que se encontram e em horário a combinar.

(local), (dia), (mês)/ano

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome)  
(cargo)